

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

LOUSAWORKS, UNIPESSOAL LDA.



## INTRODUÇÃO

Fundada em 2020, a **LOUSAWORKS, UNIPESSOAL LDA.**, assumiu desde a sua constituição um forte compromisso com os valores éticos do rigor, da integridade e da transparência, conforme expresso no Código de Ética e Conduta.

No âmbito do cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a LOUSAWORKS, UNIPESSOAL LDA., adota um Programa de Cumprimento Normativo, tendo em vista, de forma ampla, prevenir e reprimir a corrupção, os conflitos de interesses e as diversas formas de falta de transparência aos quais pode estar exposta no exercício da atividade.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN ) - composto por um Código de Conduta, pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), pela implementação de um Canal de Denúncia interno, pela adoção de um programa de formação e a pela designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) – é aplicável a todos os nossos trabalhadores mas também nas relações que estabelecidas com parceiros, clientes, fornecedores e entidades públicas, tendo em vista a promoção de uma cultura transversal de integridade e transparência.



#### **CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - PREVISÃO E ESTATUIÇÃO LEGAL**

A plena implementação do PCN pressupõe que todos detenham um conhecimento mínimo do elenco normativo essencial relativo ao fenómeno da corrupção e infrações conexas, o qual pode ser consultado no anexo A, sem prejuízo da consulta do Código Penal e demais legislação.

#### **O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO**

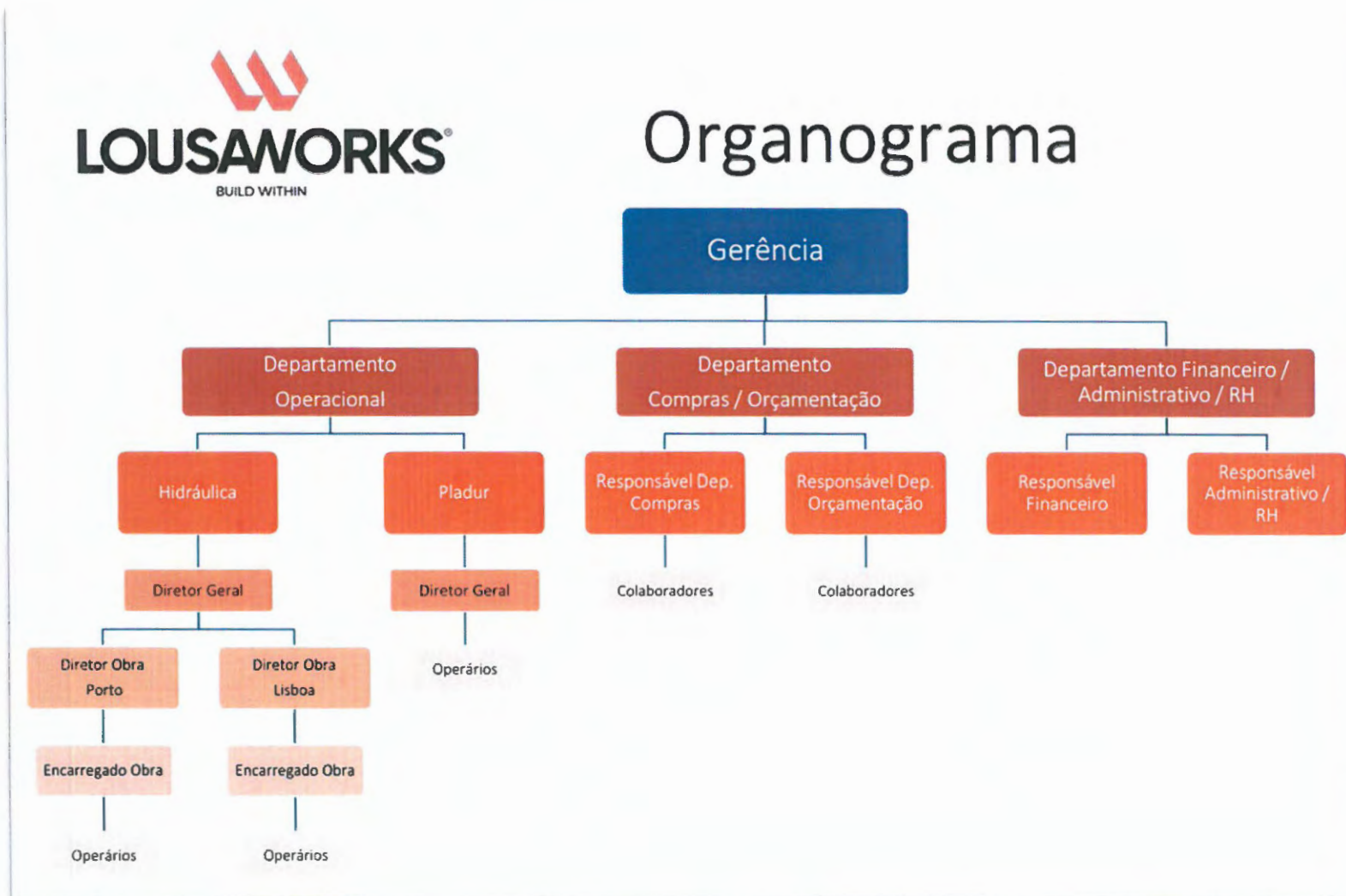
O responsável pelo cumprimento normativo é o Sr. Manuel António Moreira Xavier, a quem cabe assegurar e acompanhar o cumprimento dos vários instrumentos do programa de cumprimento normativo.

O responsável pelo cumprimento normativo deve:

- assegurar e acompanhar de forma permanente o cumprimento dos vários instrumentos do programa de cumprimento normativo;
- elaborar os relatórios de avaliação da execução do PPC;
- elaborar um relatório por cada infração cometida, do qual conste a identificação das regras violadas, a sanção aplicada e as medidas adotadas ou a adotar

O RCN exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

ESTRUTURA ORGÂNICA





**METODOLOGIA E MATRIZ DE RISCO**

A avaliação de risco contém, inevitavelmente, um certo grau de subjetividade proveniente do conhecimento profundo das características e especificidades da organização, dos procedimentos já instituídos, do meio em que se insere, da atividade exercida e do grau de confiança nos trabalhadores:

Nível de risco
1 (Baixo)
2 (moderado)
3 (elevado)

A determinação do nível de risco resulta da ponderação da Probabilidade de ocorrência do risco (PO) e do impacto previsível (IP) da ocorrência do risco, tendo em conta os seguintes fatores e critérios:

**Probabilidade de ocorrência do risco (PO):**

- **Baixa (1):** quando a probabilidade de ocorrência é reduzida e a sua prevenção é assegurada pelo cumprimento das medidas preventivas e/ou corretivas;
- **Média (2):** Quando o risco pode ocorrer pontualmente, sendo possível mitigá-lo através da adoção de medidas preventivas ou quando, apesar da ocorrência, o risco é passível de correção e/ou regularização;



- **Alta (3):** Quando o risco pode ocorrer de forma regular ou quando as medidas preventivas e corretivas adotadas se revelam ineficazes;

**Impacto previsível da ocorrência do risco (IP)**

- **Baixo (1):** Impacto com efeito nos procedimentos internos, sendo os custos associados pouco significativos

- **Médio (2):** Impacto no desenvolvimento da atividade e/ou processo produtivo e/ou com impacto médio na reputação da organização

- **Alto (3):** impacto com implicações no plano interno, ou seja, na atividade desenvolvida e/ou no processo produtivo, com custos significativos financeiros e/ou na reputação da organização (plano externo).

*Modelo:*

		Probabilidade de ocorrência (P.O.)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (I.P.)	Baixa (1)	1	1	2
	Médio (2)	1	2	3
	Alto (3)	2	3	3

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

O PPR resulta de uma análise ampla da organização, da qual resultou a identificação dos riscos em cada departamento e/ou área de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas que reputamos mais adequadas a mitigar esses mesmos riscos.

<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO / ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Riscos potenciais</b>	<b>P.O.</b>	<b>I.P.</b>	<b>G.R.</b>	<b>Medidas preventivas/corretivas</b>
<b>Recrutamento e seleção de pessoas</b>	Ausência de independência e/ou conflito de interesses com influência na decisão de contratar / não contratar	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de Código de Conduta;</li> <li>- obrigatoriedade de comunicar a existência de conflito de interesses;</li> <li>- obrigatoriedade de comunicação da existência de relações pessoais e/ou familiares com candidatos e/ou recrutadores;</li> <li>- processos de seleção e recrutamento conduzidos por 2 ou mais recrutadores</li> <li>- Contratação sujeita a aprovação da Gerência</li> </ul>

	Acesso e utilização indevida de dados e ou informações de carácter confidencial ou privado	1	2	1	- implementação de Código de Conduta; - formação profissional - limitação e controlo do acesso à informação
<b>Formação</b>	Informação insuficiente ou falta de sensibilização dos trabalhadores para o RGPC	1	1	1	- Plano de Formação - divulgação dos instrumentos do PCN - sensibilização para a necessidade e importância da formação no âmbito do RGPC
<b>Avaliação de desempenho</b>	Ausência de independência e favorecimento/desfavorecimento na avaliação	1	1	1	- especificação de critérios objetivos de avaliação de desempenho - decisão final sujeita a dupla validação
<b>Processamento salarial</b>	Manipulação da informação tendo em vista a realização de pagamentos indevidos	1	1	1	- segregação de funções entre processamento salarial e pagamentos - dupla conferência de pagamentos
<b>Acompanhamento de fiscalizações</b>	Suborno a funcionários e agentes de autoridade durante a ocorrência de ações de fiscalização	1	3	2	- implementação do Código de Conduta - formação no âmbito do RGPC - Registo de todas as interações - acompanhamento realizado preferencialmente por dois colaboradores
<b>Movimentação De</b>	Desvio de fundos	1	3	2	- acesso restrito a credencias - realização de conciliações bancárias mensais

contas bancárias					- sistema de dupla conferência e autorização para realização de movimentos
Pagamentos e recebimentos	Realização de pagamentos indevidos	1	3	2	- conferência mensal de saldos e movimentos - conferência de suporte documental
	Desvio de dinheiro (numerário) do caixa	1	2	2	- fundo fixo no caixa - controlo diário e mensal através da folha de caixa
	Pagamento de despesas não documentadas, não registadas, não autorizadas e não relacionadas com a atividade	1	3	2	- revisão mensal dos extratos bancários de contas e cartões bancários
Contabilidade e Obrigações Fiscais	Risco de não cumprimento atempado das obrigações fiscais e outras	2	2	2	- conhecimento e atualização rigorosa da legislação e suas alterações
<b>DEPARTAMENTO COMPRAS / ORÇAMENTAÇÃO</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Riscos potenciais</b>	<b>P.O.</b>	<b>I.P.</b>	<b>G.R.</b>	<b>Medidas preventivas/corretivas</b>
	Recebimento ou oferta de vantagem	1	2	2	- implementação do Código de Conduta - formação sobre o RGPC - dever de comunicar a existência de conflito de interesses; - dever de comunicar a existência de relações pessoais e/ou familiares

<b>Angariação / relação com clientes</b>	Suborno, tráfico de influências, ofertas indevidas com vista a influenciar decisões no âmbito de concursos públicos	1	3	2	- Implementação do Código de Conduta; - formação sobre o RGPC - Registo de todas as interações com entidades e funcionários públicos - interações realizadas com pelo menos dois intervenientes
	Negociação e fixação de preços ou oferta de descontos em troca de benefícios pessoais	1	2	2	- aprovação de orçamentos e descontos pela gerência
	Oferta de presentes ou benefícios inadequados, suscetíveis de condicionar ou que aparentem condicionar a isenção, transparência e integridade	2	2	2	- Implementação do Código de Conduta; - formação sobre o RGPC - proibição da oferta e recebimento de presentes ou benefícios de valor superior a 150,00€
<b>Parcerias e patrocínios</b>	Ofertas indevidas com vista a obter uma vantagem ilícita	1	2	2	- Implementação do Código de Conduta; - Formação em matéria de corrupção e conflito de interesses - controlos e auditorias internas

DEPARTAMENTO OPERACIONAL					
Atividades	Riscos potenciais	P.O.	I.P.	G.R.	Medidas preventivas/corretivas
Alocação e gestão de recursos/materiais	Utilização indevida, ou apropriação indevida de recursos/materiais	1	2	2	- controlo de acessos - inventário
Acompanhamento de fiscalizações, inspeções, vistorias e licenciamentos	Suborno a funcionários e agentes de autoridade durante ações de fiscalização e/ou inspeções	1	2	2	- implementação do Código de Conduta - formação no âmbito do RGPC - acompanhamento das inspeções, fiscalizações, vistorias e licenciamentos por dois colaboradores, sempre que possível

#### MONITORIZAÇÃO

O Responsável pelo cumprimento normativo acompanha permanentemente a implementação e cumprimento do PPC e o cumprimento do RGPC:

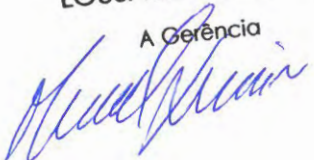
- Anualmente, no mês de abril, elaborará relatório de avaliação da execução e eficácia das medidas preventivas e riscos identificados no PPR.
- Anualmente, no mês de outubro, elaborará relatório de avaliação das situações de risco máximo.

#### DIVULGAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos e os respetivos relatórios de avaliação são divulgados na página oficial da LOUSAWORKS UNIPESSOAL, LDA., na Internet (<https://www.lousaworks.pt/>), no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

#### **VIGÊNCIA E REVISÃO**

- O presente Plano de Prevenção de Riscos entra em vigor após aprovação pela Gerência, por um período de três anos, sem prejuízo da possibilidade de revisão antes do termo do triénio em cumprimento de norma legal ou por determinação do RNC.
- O presente Plano de Prevenção de Riscos é divulgado, na sua versão mais atual, aos seus trabalhadores.

LOUSAWORKS Unip. Lda.  
A Gerência  


**ELABORADO A 05/07/2022**

**1ª REVISÃO: 17/01/2025**